

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DL 017/2024 - SMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240802/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA VALNEIDA ALVES LUNA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20240802/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DL 017/2024 - SMAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 10ª GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL, 8GB MEMÓRIA RAM DDR4, SSD DE 240 GB, MONITOR DE 19" LED FULL HD (1080P), TECLADO USB PADÃO ABNT2 E MOUSE USB 800 DPI	4.0	Unidade		
COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 10ª GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL, 8GB MEMÓRIA RAM DDR4, SSD DE 240 GB, MONITOR DE 19" LED FULL HD (1080P), TECLADO USB PADÃO ABNT2 E MOUSE USB 800 DPI					
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES. IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA, IMPRIME ATÉ 12.000 PÁGS. PRETO E BRANCO E 7.000 PÁGS. COLORIDO	4.0	Unidade		



IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA BULK INK COM 4 CORES. IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA, IMPRIME ATÉ 12.000 PÁGS. PRETO E BRANCO E 7.000 PÁGS. COLORIDO					
3	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, SSD DE 240 GB, TELA DE 15" FULL HD	1.0	Unidade		
NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO OU OUTRO MODELO COMPATÍVEL, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, SSD DE 240 GB, TELA DE 15" FULL HD					
4	ESTABILIZADOR 500VA	3.0	Unidade		
ESTABILIZADOR 500VA					
5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W RMS, COM ENTRADA USB, ALTO-FALANTE DUPLO DE 6", 400W DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTROLE DE VOLUME, ALÇA PARA TRANSPORTE, COM 2 ENTRAS P10 PARA MICROFONE, ENTREDA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, CONTROLES DE GRAVE E AGUIDO INDEPENDENTES, BATERIA INTERNA 7,4V/ 4000MAH DE	1.0	Unidade		
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 400W RMS, COM ENTRADA USB, ALTO-FALANTE DUPLO DE 6", 400W DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTROLE DE VOLUME, ALÇA PARA TRANSPORTE, COM 2 ENTRAS P10 PARA MICROFONE, ENTREDA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, CONTROLES DE GRAVE E AGUIDO INDEPENDENTES, BATERIA INTERNA 7,4V/ 4000MAH DE DURAÇÃO COM AUTONOMIA MÉDIA DE 6 HORAS, CONEXÃO BLUETOOTH					
6	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	4.0	Unidade		
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, - INVERTER, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.					
7	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	4.0	Unidade		
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, - INVERTER, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.					
8	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM	1.0	Unidade		
VENTILADOR DE COLUNA 60 CM: VENTILADOR DE COLUNA DE 60 CM, COM CONTROLE DE 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO AUTOMÁTICA COM 3 PÁS EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE E GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL, COLUNA EM METAL E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE					
9	BIRÔ	1.0	Unidade		
BIRÔ FORMICA SIMPLES COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS.COM PERNAS EM METAL COM PITNURA EPOXI MEDINDO: 1,20 M X 60 CM X 75 CM.					
10	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	4.0	Unidade		
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇO, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM 1 ESTRALA COM 5 RODINHAS.					
11	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	1.0	Unidade		
ARMÁRIO EM AÇO NA COR CINZA. COR: CINZA TEXTURIZADO. FECHAMENTO POR CHAVE. ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM). PORTAS COM REFORÇO INTERNO. MEDIDAS: ALT: 1975MM X LARG: 900 MM X PROF: 400 MM. ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS. CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS. PRODUTO COM FOSFORIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.					
12	BEBEDOURO DE COLUNA	1.0	Unidade		
02 TORNEIRAS, COR BRANCO, COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L, COM ALÇAS LATERAIS PARA MANUZEIO, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM BIVOLT.					
13	LIQUIDIFICADOR	1.0	Unidade		
DOMESTICO COPO DE 3L, 12 VELOCIDADES, 220 V					
14	KIT FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA - 6 MEMBROS	1.0	Kit		

KIT FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA - 6 MEMBROS					
15	KIT FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA - 6 MEMBROS	1.0	Kit		
KIT FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA - 6 MEMBROS					
16	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO EM BRAILE	2.0	Unidade		
DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO EM BRAILE					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação abaixo: 0502.08.244.0033.2.039 - Bloco da Proteção Social Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo 44905242 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL 017/2024 - SMAS.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DL 017/2024 - SMAS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUCÁS/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 14.493.192/0001-20
MARIA VALNEIDA ALVES LUNA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

